



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1337/2018-SPP** Data de Protocolo: 22/05/2018 CEVS: 354140616-863-000153-1-8 Data de Validade: 12/06/2019 **Razão Social: KAORU NISHIDA DR** CNPJ/CPF: 00462754871 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 12 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. Legal: KAORU NISHIDA CPF: 00462754871 Resp. Técnico: KAORU NISHIDA CPF: 00462754871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 21.455 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 18 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0938/2018-SPP** Data de Protocolo: 10/04/2018 CEVS: 354140616-325-000010-1-5 Data de Validade: 13/06/2019 **Razão Social: MADSON AUGUSTO FALCONI** CNPJ/CPF: 4878416890 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1.587 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-015 UF: SP Resp. Legal: MADSON AUGUSTO FALCONI CPF: 04878416890 Resp. Técnico: MADSON AUGUSTO FALCONI CPF: 04878416890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 4.875 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 18 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1210/2018-SPP** Data de Protocolo: 09/05/2018 CEVS: 354140616-863-001350-1-1 Data de Validade: 15/06/2019 **Razão Social: SUPPERA SERV. DE UROL. DE PRES. PRUDENTE E REG. ASSOCIADAS** CNPJ/CPF: 14.811.877/0001-77 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 433 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. Legal: FELIPE DE ALMEIDA E PAULA CPF: 26675291890 Resp. Técnico: FELIPE DE ALMEIDA E PAULA CPF: 26675291890 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 107792 UF: SP Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO FELIPE CPF: 72556161868 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 22767 UF: SP Resp. Técnico: ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE CPF: 04522524820 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 14761 UF: SP Resp. Técnico: LORIVAL DE MATOS RODRIGUES CPF: 94972273887 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 28439 UF: SP Resp. Técnico: PERICLES TAQUISHI OTANI CPF: 00658050893 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 32101 UF: SP Resp. Técnico: RAVISIO ISRAEL DOS SANTOS JUNIOR CPF: 61449300197 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 97639 UF: SP Resp. Técnico: SILVIO ROBERTO FELIPPE BUENO CPF: 03376910880 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 41741 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 18 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1212/2018-SPP** Data de Protocolo: 09/05/2018 CEVS: 354140616-477-000452-1-7 Data de Validade: 15/06/2019 **Razão Social: MARIA EDUARDA MARRA MESTI - ME** CNPJ/CPF: 27.751.905/0001-50 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.326 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. Legal: MARIA EDUARDA MARRA MESTI CPF: 41882408810.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 18 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1439/2018-SPP** Data de Protocolo: 28/05/2018 CEVS: 354140616-863-002481-1-8 Data de Validade: 15/06/2019 **Razão Social: MORUMBI CLÍNICA MÉDICA LTDA** CNPJ/CPF: 00.237.649/0001-20 Endereço: Rua CYRO BUENO, 94 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO PERSEU DE PAIVA CPF: 01765471850 Resp. Técnico: GABRIELA SOUZA NAGASHIMA CPF: 39423237886 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 74648 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 18 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1117/2018-SPP** Data de Protocolo: 07/05/2018 CEVS: 354140616-865-000255-1-8 Data de Validade: 13/06/2019 **Razão Social: DALVA DE JESUS TAVARES TOSELLO** CNPJ/CPF: 6203039802 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.790 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. Legal: DALVA DE JESUS TAVARES TOSELLO CPF: 06203039802 Resp. Técnico: DALVA DE JESUS TAVARES TOSELLO CPF: 06203039802 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 65.511 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 18 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1211/2018-APP** Data de Protocolo: 09/05/2018 CEVS: 354140616-472-001751-1-0 Data de Validade: 15/06/2019 **Razão Social: MARIA EDUARDA MARRA MESTI - ME** CNPJ/CPF: 27.751.905/0001-50 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.326 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. Legal: MARIA EDUARDA MARRA MESTI CPF: 41882408810.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 18 de Junho de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 039/2018

Por meio desta, fica o Senhor (a) BEATRIZ CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA **CIENTE** da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 084/2018, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. CADASTRO IMOBILIÁRIO- 0304130001 –RUA-CHILE, 111- VILA NOVA PRUDENTE -VALOR DA MULTA- R\$ 1423,80-VENCIMENTO- 06/06/2018. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de junho de 2018.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



Atos Oficiais

Decretos



PRUDENPREV

DECRETO Nº 28.972/2018
Concede aposentadoria por idade.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 7.609, de 27 de fevereiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c.c. o artigo 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **SELMA MACIEL DE MELO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.077.902.261-8.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 15 de junho de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 28.973/2018

Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.795, de 14 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ROSALINA RODRIGUES COELHO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor Recreacionista e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.694-3.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 15 de junho de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 28.979/2018

*Readaptação funcional temporária
de servidor para a mesma função.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício de suas atribuições e considerando a decisão proferida no processo nº 26.358, de 28 de agosto de 2017 e pareceres médicos integrantes do mesmo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **GENIVALDO APARECIDO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a mesma função, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas, junto à mesma Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de junho de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 28.980/2018
Aprova Resolução Prudenprev nº 009/2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 009/2018 da Prudenprev, que dispõe sobre o cancelamento do benefício previdenciário concedido à Senhora **JORGINA MARCELO FERREIRA** em decorrência da morte do ex-servidor municipal aposentado, Senhor Abílio Francisco Ferreira, que era inscrito no PASEP sob o nº 1.038.369.601-9, em razão de estar comprovada a existência de união estável da pensionista.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 18 de junho de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Dispõe sobre o cancelamento de benefício previdenciário de pensão por morte.

A SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi apurado no Processo Administrativo nº 6.110, de 19 de fevereiro de 2018, e:

CONSIDERANDO que o benefício previdenciário deverá ser concedido ao conjunto de dependentes habilitados, e em caso de cessação do direito, há extinção do benefício caso não existam mais dependentes, consoante determina o artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001;

CONSIDERANDO que a pensão, inicialmente foi concedida à dependente, Senhora Jorgina Marcelo Ferreira, na condição de cônjuge do servidor falecido, Senhor Abílio Francisco Ferreira, que era inscrito no PASEP sob o nº 1.038.369.601-9; e

CONSIDERANDO que a pensionista, Jorgina Marcelo Ferreira perdeu a qualidade de dependente previdenciária ao constituir união estável, nos termos do artigo 17, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo art. 17, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, cancelada a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte concedida à Senhora **Jorgina Marcelo Ferreira**, em razão de ter perdido a qualidade de dependente após constituição de união estável, devendo o benefício ser extinto dada a falta de outros dependentes habilitados.



Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 18 de junho de 2018.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativo e Financeiro



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Constituição de comissão de licitação



Município de Presidente Prudente

PORTARIA INTERNA Nº 020/2018

O Sr. José Fábio Sousa Nogueira, Secretario Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica estabelecida a Comissão de Análise e Avaliação prevista no Edital 05/2018 do Programa Oficinas Cultural, por meio de convênio estabelecido com o Governo do Estado de São Paulo.

Érica Vianna Fernandes
RG- 20.002.688-4

José Marcelo Martins
RG- 3.194.615-8

Michael Hellison Jantorpe Gomes
RG- 44.980.781-2

Murilo Tomiazi Misael
RG- 43.401.909-4

Sonia Aparecida Costa Vilela
RG- 19.218.986

Cumpra-se.

Presidente Prudente, 18 de junho de 2018.

JOSÉ FÁBIO SOUSA NOUGUEIRA
Secretario Municipal de Cultura



Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	18/06/2018	366.784,80
FMAS-PROT. S. ESP. ALTA COMPLEXIDADE	18/06/2018	55.824,00
FMAS-PROT. S. ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	18/06/2018	27.946,80
FMAS-PROT. SOCIAL BÁSICA	18/06/2018	35.752,61
FMS CUSTEIO	18/06/2018	402.312,00
FMS CUSTEIO	18/06/2018	6.555,00
FMS CUSTEIO	18/06/2018	104.442,00

Presidente Prudente, 15 de Junho de 2018.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapprudente.sp.gov.br – Home Page: camarapprudente.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **20 de junho de 2018, às 14 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 537/17, para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Presidente Prudente, em 15 de Junho de 2018.

ENIO LUIZ TENORIO PERRONE

Presidente